



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 835/2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Colibri na comunidade de São Bento, Município de Morro Grande/SC, passa a denominar-se “**RUA IRMÃOS MENEGON**”.

Art 2º Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 27 de agosto de 2015.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

